Relatório de Avaliação Anual

Regime Geral de Prevenção da Corrupção

FLEX2000

FLE00062026FEV

Relatório de Avaliação Anual

Cliente

ID do documento	FLE00062026FEV	**Data**	30/04/2026	**Aprovado por**	VisionWare
Nível de Classificação	Confidencial	**Versão**	1.0	**Criado por**	VisionWare

ÍNDICE

1. NOTA DE ENQUADRAMENTO 3

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 4

2.1 INDICADORES DE EXECUÇÃO 5

3. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PCN 7

3.1 PPR 7

3.2 CÓDIGO DE CONDUTA 7

3.3 CANAL DE DENÚNCIAS 8

3.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO 8

4. CONSTRANGIMENTOS E MELHORIAS 9

4.1 CONSTRANGIMENTOS IDENTIFICADOS NA IMPLEMENTAÇÃO 9

4.2 PROPOSTAS DE MELHORIA 9

5. CONCLUSÃO 10

1. NOTA DE ENQUADRAMENTO

A gestão do risco de corrupção consiste numa prática de caráter estratégico e transversal, constituindo uma das preocupações atuais e fundamentais dos Estados, bem como das organizações de dimensão global, regional e local. A sua correta abordagem assume, portanto, um papel basilar no que respeita à defesa dos princípios do Estado de Direito Democrático, assegurando a integridade institucional e a estabilidade do tecido socioeconómico. A prevenção da corrupção reveste-se, por isso, de particular importância na promoção da transparência, da responsabilidade e de uma cultura de boa governação. Neste enquadramento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), introduz um novo modelo de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, determinando a sua aplicação a pessoas coletivas, com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Assim, atenta a estrutura e a dimensão da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**, a mesma encontra-se sujeita ao cumprimento do disposto neste diploma.

Ora, nos termos do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (adiante "PCN"), com vista à prevenção, identificação e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas. Tal programa deve incluir, obrigatoriamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias. Impõe-se, além disso, a designação de um responsável pelo cumprimento normativo, o qual deverá garantir e controlar a aplicação do PCN. Estes instrumentos visam promover a adoção de boas práticas institucionais, fortalecer a cultura de integridade e assegurar o rigoroso cumprimento dos deveres de transparência e responsabilidade no desempenho das suas funções.

Neste seguimento, no âmbito da implementação do PCN e de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, a **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** não só implementou o Código de Conduta, o Programa de Formação e o Canal de Denúncias, como também formalizou e divulgou, interna e externamente, o seu PPR. Este plano, por sua vez, identifica e classifica os fatores de risco suscetíveis de expor a **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** a atos de corrupção e infrações conexas, definindo igualmente os mecanismos de controlo e as medidas preventivas e corretivas adequadas à mitigação dos riscos identificados. O plano contempla, ainda, a criação de mecanismos eficazes de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses, promovendo uma cultura organizacional assente

no desenvolvimento de práticas e sistemas que reforcem as relações de confiança. Para tal, estabelece-se:

(i) A definição clara e objetiva das situações que configuram conflitos de interesses;

(ii) A promoção de ações de formação dirigidas aos trabalhadores, designadamente no que respeita à identificação e denúncia de situações de corrupção;

(iii) O incentivo à responsabilização ética individual; e

(iv) O envolvimento ativo de todos os colaboradores na estrutura de prevenção de riscos.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, a execução do PPR deve ser objeto de controlo, o qual é concretizado, designadamente, por via da elaboração de um relatório de avaliação anual, a apresentar no mês de abril do ano subsequente àquele que respeita a execução do plano. Este relatório deve refletir a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Face ao exposto, o presente **Relatório de Avaliação Anual**, referente ao ano de 2024, visa dar cumprimento à obrigação estipulada no RGPC de controlo da execução do PPR, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação teve por base a análise documental, a revisão de indicadores de desempenho e a verificação da implementação das medidas previstas no PPR. No que concerne ao PPR, em particular, este encontra-se em conformidade com as obrigações previstas no RGPC, com os normativos internos aplicáveis à **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**, bem como com as recomendações emanadas pelo MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), as quais foram também tidas em consideração para efeitos de avaliação.

Por sua vez, em cumprimento do disposto no RGPC, procedeu-se à análise das medidas preventivas e corretivas constantes do PPR, com vista à aferição do respetivo grau de execução/implementação na

PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]. As medidas em causa visam mitigar os riscos de corrupção e de infrações conexas previamente identificados nas áreas de atividade consideradas, pela **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**, como mais vulneráveis à ocorrência destes fenómenos.

Esta análise contemplou, igualmente, a verificação da previsão temporal para a total concretização das medidas ainda não executadas, bem como a identificação de propostas de melhoria, com vista a assegurar a implementação plena e eficaz das medidas preconizadas.

2.1 INDICADORES DE EXECUÇÃO

Medidas Preventivas e Corretivas Implementadas:

- Implementação, disseminação e formação Código de Ética e Conduta;
- Implementação, disseminação e formação do Canal de Denúncias;
- Promoção de formação sobre ética e cultura organizacional;
- Implementação, disseminação e formação do PPR (divulgação, conhecimento e cumprimento do mesmo);
- Definição de estratégias e plano para o cumprimento do PPR.
- Identificação e avaliação periódica dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Divulgação e formação sobre a declaração de conflitos de interesses;
- Monitorização contínua e melhoria dos mecanismos de controlo interno;
- Designação de um responsável pelo cumprimento normativo;
- Garantir que processos de decisão na seleção de fornecedores sejam conduzidos de forma transparente e competitiva
- Auditorias regulares para detetar e prevenir práticas corruptas;
- Elaboração e divulgação do Plano Anual de Formação obrigatória;
- Estabelecimento de planos de ação corretiva;
- Criação de um plano de comunicação interna;
- Monitorização periódica da eficácia do Canal de Denúncias;
- Tramitação das denúncias;
- Implementação e divulgação/cumprimento dos procedimentos internos;

- Definição de reporte periódico à Administração em matéria de Prevenção da Corrupção.

Medidas Preventivas e Corretivas em Curso:

- Implementação e disseminação do PPR (divulgação, conhecimento e cumprimento do mesmo)
- Divulgação de cláusulas sancionatórias em caso de incumprimento do PPR e Código de Conduta;
- Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses de acordo com a minutas disponíveis internamente;
- Atualização periódica do Código de Conduta.

Medidas Preventivas e Corretivas Não Implementadas:

- Definição do regime de acumulação de funções.
- Segregação de funções.
- Recolha de declarações anuais de inexistência de conflitos de interesses;

Previsão de Implementação Plena: prazo estimado - Até dezembro de 2026

A **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** tem procurado assegurar, de forma contínua, a adequação das medidas previstas no PPR à realidade concreta da sua atividade, promovendo a sua reavaliação e atualização sempre que tal se revele necessário. Paralelamente, a organização tem vindo a adotar medidas complementares, reforçando a eficácia do sistema de prevenção e contribuindo para uma resposta mais célere e eficaz face aos riscos identificados.

3. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PCN

3.1 PPR

A **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** reconhece a importância do PPR, enquanto ferramenta estratégica de gestão de riscos, cuja aplicação contribui para a redução de vulnerabilidades na organização. A implementação das medidas de prevenção delineadas no plano configura um processo contínuo e requer um esforço significativo de articulação e comunicação entre os diversos serviços, atendendo à partilha de responsabilidades associada a muitas dessas ações.

A atual versão do PPR foi concluída em 07/01/2026 e tem vigência para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. A sua elaboração assentou numa análise de risco estruturada, que permitiu identificar as áreas mais vulneráveis da atividade da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**, considerando a natureza das suas funções, o seu enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades detetadas nos seus processos internos.

Com efeito, foram delineadas medidas de prevenção e mitigação, com a correspondente identificação dos responsáveis pela sua execução, definição de prazos de implementação e estabelecimento de indicadores de desempenho.

3.2 CÓDIGO DE CONDUTA

A **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** dispõe de um Código de Conduta atualizado, amplamente divulgado junto de todos os seus trabalhadores e colaboradores. Este documento define os princípios, valores e normas de conduta ética que orientam a atuação profissional, reforçando o compromisso da organização com a integridade e a transparência.

Durante o ano de 2025, foram realizadas ações de comunicação interna sobre o conteúdo e aplicação do código, promovendo a sua interiorização e aplicação efetiva no quotidiano laboral.

O Código de Conduta é:

- entregue em formato papel a todo os novos colaboradores no processo de acolhimento

- disponibilizado no Portal do Colaborador
- disponibilizado no portal do Sistema documental da Qualidade
- disponibilizado no site da Flex2000
- destacado na comunicação mensal via e-mail que acompanha o recibo de vencimento.

3.3 CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** encontra-se plenamente operacional, estando acessível a todos os trabalhadores, colaboradores, parceiros e terceiros. Este canal assegura a confidencialidade da identidade do denunciante e garante a proteção de todos aqueles que, de boa-fé, reportem condutas irregulares ou suspeitas de infrações.

Durante o precedente ano de 2025, não foram recebidas denúncias pelo que, não houve tramitação de quaisquer denúncias através do canal disponibilizado no site da Flex2000. Recebemos o relatório automático mensal enviado pela plataforma. Este resultado evidencia o funcionamento efetivo do canal e a confiança nele depositada pelos utilizadores, reforçando o compromisso da organização com a deteção e prevenção de irregularidades.

3.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A organização irá promover, ao longo do ano, sessões de formação destinadas aos seus trabalhadores, com especial enfoque na prevenção da corrupção, identificação de riscos e gestão de conflitos de interesses.

Estas ações formativas abrangerão 301 participantes, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento de uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade de todos os colaboradores.

Decorreram 143 ações em 2025 e estão previstas decorrer 138 em 2026.

4. CONSTRANGIMENTOS E MELHORIAS

4.1 CONSTRANGIMENTOS IDENTIFICADOS NA IMPLEMENTAÇÃO

Durante o período em análise, registaram-se alguns constrangimentos que condicionaram a implementação plena do PPR, nomeadamente:

- Recursos humanos insuficientes e com acumulação de funções;
- Atrasos na aprovação interna de documentos estruturantes;
- Falta de alinhamento estratégico e acompanhamento por parte da gestão de topo na implementação das medidas do PPR;
- Necessidade de maior articulação entre departamentos;
- Complexidade de alguns procedimentos internos;
- Limitações tecnológicas na automatização de processos;
- Constrangimentos na mobilização dos colaboradores para participação em ações de formação;

4.2 PROPOSTAS DE MELHORIA

Tendo em conta os constrangimentos verificados e a avaliação efetuada, propõem-se as seguintes linhas de melhoria:

- Reprogramação de prazos para medidas pendentes;
- Reforço da comunicação e sensibilização interna;
- Articulação entre unidades orgânicas, promovendo uma abordagem transversal na implementação das medidas;
- Integração do PPR com sistemas de controlo interno;
- Reforço da capacitação dos colaboradores com formação específica em matéria de prevenção da corrupção e ética organizacional;

- Envolvimento mais direto da gestão de topo na definição e acompanhamento das medidas do PPR;
- Promoção da confiança interna no sistema de denúncias, com ênfase na não retaliação;
- Delimitação de recursos humanos especializados.

5. CONCLUSÃO

A análise efetuada permite concluir que as atividades levadas a cabo pela **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** encontram-se, em termos globais, sustentadas por mecanismos de controlo interno que mitigam de forma significativa a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas. Destarte, a probabilidade de ocorrência deste tipo de riscos é, na maioria das atividades, considerada reduzida, sendo que, sempre que detetados, os mesmos são devidamente considerados, analisados e objeto de tratamento adequado.

A implementação das medidas de mitigação ou preventivas propostas no PPR foi, na sua generalidade, bem-sucedida, destacando-se a colaboração dos responsáveis pelas direções operacionais, os quais responderam ao solicitado e evidenciaram uma postura proativa face à prevenção de eventuais situações de risco de corrupção e infrações conexas. Não obstante, as ações constantes do PCN que ainda não foram executadas, serão implementadas de forma faseada pela **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]**, em alinhamento com a legislação em vigor e com o objetivo de reforçar a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Assim, considerando os resultados obtidos, nomeadamente no que respeita ao grau de implementação das medidas preventivas, constata-se que, embora a maioria já se encontre executada, importa continuar a incentivar a concretização plena daquelas que permanecem em fase de implementação.

Destaca-se o papel estruturante do Código de Conduta, do Canal de Denúncias e do Programa de Formação, enquanto componentes também eles essenciais do Programa de Cumprimento Normativo. A sua operacionalização tem contribuído para o enraizamento de práticas éticas no seio da organização, para a criação de canais de comunicação seguros e eficazes, bem como para a capacitação contínua dos trabalhadores na identificação e prevenção de riscos, consolidando os alicerces de uma atuação refletida e consciente por parte da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** e seus colaboradores.

Posto isto, o presente relatório reflete o empenho da **PENTAFLEX [FLEX2000 SA | FLEXPUR SA]** na afirmação de uma cultura ética e íntegra, evidenciando os progressos alcançados e sublinhando a relevância da prevenção da corrupção como um eixo estratégico da sua atuação. Torna-se, por isso, essencial assegurar a continuidade da implementação das medidas ainda pendentes e o aperfeiçoamento dos mecanismos de autoavaliação e responsabilização interna.